

LEI N° 388/00

DENOMINA O HOSPITAL
MUNICIPAL DE CAJATI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati, autorizado a denominar o Hospital Municipal o qual passará a chamar-se “Hospital Municipal Reynaldo Guerra”.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 22 DE MAIO DE 2000

Longino da Cunha
Prefeito municipal